



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGISTRO N.º 36/2004

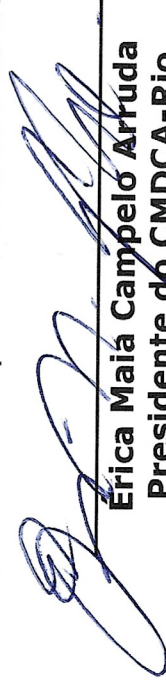
Certificado que a entidade **COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA – CDI**

Com atendimento à **Praça Senador Salgado Filho, Mezanino 101, Bossa Nova Mall, Centro. CEP 20021-340.**

CNPJ N.º 00.969.401/0001-54

Consta do Cadastro de Entidades do Município do Rio de Janeiro, devidamente registrada no CMDCA-Rio – **assessoramento e defesa e garantia de direitos – Programa “Movimento RECODE”**, conforme a Deliberação n.º 1.441/2021, publicada no D.O.M. do dia 19 de outubro de 2021, no que determina o Artigo 91 da Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Artigo 3º, Inciso VIII da Lei Municipal N.º 1.873/1992.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.


Erica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

O REGISTRO vale no período de 19/10/2021 a 19/10/2024.
(deverá ser atualizado anualmente até o dia 30 de abril)

**9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
ECRE05.14.8011 ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DEPUTADO PEDRO FERNANDES	01/02/2023
ECRE05.14.8003 ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSÉ ALPOMI	18/01/2023
ECRE05.15.0077 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRIMAS DE MESQUITA	07/02/2023
ECRE05.15.0597 ESCOLA MUNICIPAL RUGENDAS	24/01/2023
ECRE05.15.0599 ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DOMINICANA	08/02/2023
ECRE05.15.8071 CRECHE MUNICIPAL OLGA BENARDI	13/02/2023

**9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
ECRE08.17.0101 Escola Municipal Lauro Müller	06/01/2023
ECRE08.17.1331 Escola Municipal Professora Inome Nunes Ferreira	23/11/2022
ECRE08.17.5055 CIEP Menescal Júlio Castanho Horta Barbosa	20/12/2022
ECRE08.33.0223 Escola Municipal Pintor Lazar Sigall	11/01/2023
ECRE08.33.0386 Escola Municipal Estado de Israel	25/01/2023
ECRE08.33.8121 Espaço de Desenvolvimento Infantil Condessa Pereira Carneiro	31/01/2023

**11º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

EXPEDIENTE DE 13/02/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolas abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
ET11º CRE (11.20.009) Em Puzos José de Archieta	27/01/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e

CONSIDERANDO

- I - A Lei 8.069/1990 e as Deliberações 904/2011 e 1.279/2018, bem como a decisão da Comissão de Garantia dos Direitos;
- II - A proposta de revisão das regras de registro em andamento;
- III - A solicitação de prorrogação do prazo por parte de algumas entidades;
- VI - A decisão do Colegiado em assembleia realizada em 13/02/2023.

COMUNICA

- I - O Certificado de **Regularidade** anual de 2022 terá sua validade prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2023.
- II - Neste período deverão ser renovados os certificados de registro das entidades não governamentais (sejam provedoras ou de 03 anos) que venham a vencer no ano de 2023.
- III - Neste período deverão ser renovados os certificados de inscrição dos programas governamentais (de 02 anos) que venham a vencer no ano de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

17	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA PÓ, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,78
18	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIDROLISADA (leite polimerizado glicose, com no mínimo 40% de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g).	UN	230,28
19	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	246,51
20	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	130,99
21	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, à base de leite, com seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura; de 300 a 1400mg; de ácido fólico; de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	72,21
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO À BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g; sem sacarose, sem lactose; isento de glúten; acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	38,96
23	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. nocaeta lcp.	UN	267,93
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, à base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 9 anos de idade, com adição de Omega 3 e 6, em embalagem original com 800g.	UN	78,95
25	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LACTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, à base de proteínas láticas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabenos, glicosídeos, lipídios (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	39,18
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	36,67
27	8940.34.008-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérico, normocalórico (1,0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações dietéticas (rida), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	63,37

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E2º CREGSM Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Convoca o Responsável pelo estabelecimento de ensino localizado na Rua Miguel Pereira, nº 13 - Humaitá na Cidade do Rio de Janeiro, CEP 22261-000, para que compareça a E2º CREGSM, c/cb a Praça General Alceu Souza, S/Nº - Lagoa, a fim de regularizar a situação de sua instituição, no prazo máximo de dez(10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena do Poder Público tomar as medidas cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

DO IPÊ AO BRT

IPÊ **AO** **BRT**

IPÊ

**QUER SABER?
SIGUE A PREF**

@prefeitura_rio